

EDITAL PROCESSO SELETIVO DIRETOR ESCOLAR PEI 05/2025

O Dirigente Regional de Ensino substituto da DER Itararé, torna pública a relação de vagas de Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, 15- 9-2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - AS VAGAS

Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

EE Prof. Caetano Carbone, em Itararé – cargo de Diretor Escolar, por período indeterminado.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para o seguinte cargo:

2.1.3. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022. (Vide Anexo I deste Edital)

2.1.4. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.6. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.7. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;

2.1.8. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL com conceito satisfatório.

2.1.9. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.

III – PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo fase Diretoria de Ensino, para preenchimento das vagas, ocorrerá no período de **15 a 01/08/2025**, considerando os seguintes momentos:

3.2 – Inscrição **a partir de 15/07 a 17/07/2025**, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/4BETv9o4gCaiNEC48>

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão conferidos, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos apresentarão os documentos comprobatório de experiência ou de formação solicitados no formulário de inscrição.

3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos e tiverem documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na diretoria de ensino de interesse de inscrição, até o dia **16/07/2025, até às 17h00**, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Diretoria de Ensino terá **01 (um) dia** para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e/ou reconsideração, sendo:

- Publicação da lista de deferidos e indeferidos: **dia 22/07/2025 após às 18h**
- Período de recurso/reconsideração: **de 23/07 após às 8h até às 18h do dia 25/07/2025**
- Publicação do resultado final: **28/07/2025 após às 15h**

3.3. Seleção - Nível de Diretoria de Diretoria de Ensino: **28/07 a 31/07/2025**

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando a avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato selecionado para essa Etapa e que não participe ou a abandone durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação, **no dia 01/08/2025**.

3.4 – Seleção – Nível de Secretaria de Educação:

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino <https://deitarare.educacao.sp.gov.br/>

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI – DA CLAUSULA COMPROMISSÓRIA

6.1 - O candidato está ciente, desde logo, de que deverá participar do Curso Escola de Gestão da EFAPE e outros a serem ofertados, subsequentemente à aprovação no processo seletivo regido neste edital, comprometendo-se de forma expressa a apresentar a documentação comprobatória da participação tão logo inicie o curso.

6.1.1 - O candidato também se compromete, desde logo, a apresentar a documentação que comprove a conclusão do curso citado no dispositivo anterior, em ato contínuo à respectiva conclusão.

6.1.2 - A não apresentação da documentação citada nos itens supra poderá ensejar a eliminação do interessado junto ao certame regido neste edital, ou a cessação da função, se já designado.

6.1.3 - A ocorrência do que consta no dispositivo anterior também gera o impedimento de que o candidato participe do mesmo processo seletivo pelo período de 1 (um) ano.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

7.2 - O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

7.3 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

7.4 - O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

7.5 - As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeite quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

7.6 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itararé, 14 de julho de 2025.

Otávio Benedito da Silva Maia
Dirigente Regional de Ensino (Substituto)

Anexo I

Requisitos conforme Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022, disposto no Item 2.1.2, do Capítulo II deste Edital:

Denominação	Atribuições	Requisitos
Diretor Escolar	Fazer a gestão da escola, das pessoas, das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, com foco na aprendizagem dos estudantes e equidade	Possuir Licenciatura Plena, ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência e conhecimentos de gestão escolar.